



16310024



08001.004078/2020-57



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Gabinete do Ministro - GM  
Assessoria de Comunicação Social - ASCOM

## **NOTA TÉCNICA N° 26/2021/ASCOM/GM/MJ**

### **Processo Administrativo n° 08001.004078/2020-57**

#### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta comercial e dos documentos de habilitação técnica encaminhados pela empresa **2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.441.006/0001-50, conforme DESPACHO N° 255/2021/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (16237575; 16255619), referente ao Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de comunicação social nas áreas de assessoria de imprensa, mídias sociais e comunicação institucional para suprir as necessidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP, conforme condições estabelecidas no Edital.

#### **2. DA PROPOSTA COMERCIAL**

2.1. Após análise da documentação encaminhada, verificou-se que a proposta comercial apresentou os elementos mínimos solicitados no Modelo de Proposta Comercial constante no Anexo II do Termo de Referência (15966353;16254166).

2.2. É possível reconhecer a condição de equivalibilidade dos preços ofertados com relação aos produtos/serviços a serem executados.

#### **3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Da leitura do Contrato Social verifica-se que a empresa possui objeto social compatível com o grupo licitado, conforme apresentado em sua Quarta Alteração Contratual:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos sociais passam a ser: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE COM ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIA INTERATIVA, NO QUE TANGE À CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO PUBLICITÁRIA, CONTROLE E EXECUÇÃO COM PRODUÇÃO DE PEÇA DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM PROJETOS DE MÍDIA INTERATIVA E MARKETING DIRETO, INCLUINDO ATIVIDADES DE WEB DESIGN E DESIGN GRÁFICO VINCULADOS E INTEGRADOS À ATIVIDADE PRINCIPAL."*

3.2. Com relação a especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, assim dispõe o Edital (16062570):

*"9.11. Qualificação Técnica:*

*9.12. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

*9.13. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:*

*9.13.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto deste pregão;*

*9.13.2. Considerar-se-á como pertinente e compatível, em características e quantidades, com o(s) objeto(s) da presente licitação, a comprovação da prestação de serviços, por meio de atestados, nos seguintes termos:*

*(...)*

*9.13.3. Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is);*

*9.13.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.*

*9.13.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.*

*9.13.6. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.*

*9.13.6.1. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017.*

*9.13.6.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.*

*9.13.7. A empresa deverá apresentar atestado comprovando que executou serviços compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 2 (dois) anos;*

*9.13.7.1. Para a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os dois anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N° 5/2017.*

*9.13.8. Deverá ser apresentado comprovante de que a licitante possui escritório na cidade de Brasília/DF (ou Região Metropolitana) ou Termo de Compromisso de Representante nessa praça até a data de formalização da contratação e para o período de vigência contratual, conforme modelo do Anexo VI do Termo de Referência.*

*9.13.9. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

*9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:*

*a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e*

*b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.*

*9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.*

*9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.*

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja oferecida por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fíctio, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor."

### 3.3. A empresa 2KS AGÊNCIA DIGITAL PUBLICIDADE LTDA apresentou os Atestados de Capacidade Técnica abaixo listados:

| Item | Fornecedor   | Produtos/Serviços  |
|------|--|--|
| 1    | Clínica Veterinária K9   | criou e gerenciou anúncios no Google Ads com criação de 2 anúncios e envio de relatórios estatísticos de resultados semanais e mensais, com aprimoramento de palavras chaves no anúncio e <i>copywriting</i> para conteúdo; desenvolvimento de sites institucionais com apresentação de layout, criação do conteúdo do site e ativação, sendo incluído configuração de hospedagem, certificado de segurança SSL, registro e ativação de domínio e contas de e-mail comerciais e, em determinados momentos, realizou a criação de peças gráficas como banners, cartão digital e folders informativos. |
| 2    | Marques Advocacia  | criou e gerenciou anúncios no Google Ads com criação de 2 anúncios e envio de relatórios estatísticos de resultados semanais e mensais, com aprimoramento de palavras chaves no anúncio e <i>copywriting</i> para conteúdo; desenvolvimento de sites institucionais com apresentação de layout, criação do conteúdo do site e ativação, sendo incluído configuração de hospedagem, certificado de segurança SSL, registro e ativação de domínio e contas de e-mail comerciais e, em determinados momentos, realizou a criação de peças gráficas como banners, cartão digital e folders informativos  |
| 3    | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO                           | prestou serviços de produção e edição de vinhetas de até 10 segundos para abertura e encerramento de vídeos tutoriais (produzidos pelo Crea), produção e edição de vídeos de eventos institucionais de até 5 minutos cada, produção e edição de vídeos/intervista, realização de postagem em mídias sociais e canal no YouTube, gerenciamento de mídias sociais relacionadas ao Crea-TO, criação de artes de divulgação, datas comemorativas, manifestação de congratulações, materiais publicitários e outros.  |
| 4    | Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE – Valença/BA  | prestou serviços de designer gráfico (adesivo/plotagem de moto, carro e capacete – 15 unidades; cartaz de utilização <i>on line (card)</i> – 25 unidades e folder educativo em português – 20 unidades.  |
| 5    | Teu Próximo Passo/CE   | prestou serviços de criação de Branding, com criação de identidade visual e papelaria completa, como papel timbrado, envelope, convites, arte de fachada, cartão de visita físico e digital e assinatura de e-mail.  |
| 6    | Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal – CRO/DF  | presta serviços de assessoria de imprensa, comunicação institucional, redes sociais e serviços editoriais  |
| 7    | Liga Acadêmica de Cirurgia de Paulo Afonso (LACIPA) – Universidade Federal do Vale do São Francisco/BA | prestou serviços de diagramação, ilustração, revisão e editoração. Registramos que a empresa prestou serviços de editoração de fotos e capa/contracapa para um livro de até 180 páginas, contendo ilustrações.   |
| 8    | Brasil Tur Operadora de Viagens Ltda – Goiânia/GO  | prestou serviços de publicidade e propaganda, com desenvolvimento do site institucional, gestão de redes sociais e gestão de anúncios no Google Ads  |
| 9    | H.C. Medeiros Ltda - E-Natures Serviços de Agenciamento Online – João Pessoa/PB                        | prestou serviços de marketing, com assessoria de marketing digital sendo este, produção e revisão de conteúdo textual, gestão de redes sociais com criação de conteúdo para mídias, serviços de designer gráfico com criação de peças gráficas para redes sociais e de diagramação; criação de vídeo institucional e de site.  |
| 10   | Focus Consultoria  | prestou serviços de gestão de redes sociais  |
| 11   | Versat Corretora de Seguros Ltda   | prestou serviços de com criação de identidade visual e papelaria completa, como papel timbrado, envelope, convites, arte de fachada, cartão de visita físico e digital e assinatura de e-mail, a empresa também desenvolveu o trabalho de criação de site institucional, e até o momento presta serviços de gestão de mídias sociais   |
| 12   | Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas   | prestou serviços de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.   |
| 13   | Nossa Odonto Med - Alice Stuker de Almeida Consultório Eireli ME - Esteio/RS                           | prestou serviços de gestão de redes sociais.   |

3.4. Em relação aos atestados apresentados, consoante a exigência contida na tabela do item 9.13.2 do Edital, foi possível tecer as seguintes considerações (16062570):

| Tipos de Serviços        | Item | Descrição  | Quantidade mínima         | Considerações   |
|--------------------------|------|--|---------------------------|---|
| Assessoria de Imprensa   | 1    | Produção de release para divulgação e/ou publicação nos veículos de comunicação institucionais | 150 releases              | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 3    | Produção de artigo   | 12 artigos                | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 5    | Planejamento e organização de coletivas para a imprensa  | 6 coletivas               | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 8    | Produção de video release  | 15 vídeos                 | Produto/serviço comprovado por meio fornecido pelo CREA/TO, no entanto, r quantitativo mínimo exigido |
|                          | 9    | Plano Específico de Comunicação  | 6 planos                  | Produto/serviço não comprovado  |
| Gestão de Mídias Sociais | 11   | Produção de conteúdo audiovisual para ambientes digitais - Vídeo de Cartelas Animadas          | 20 vídeos                 | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 12   | Produção de infográficos   | 20 infográficos           | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 13   | Monitoramento de conteúdo e interação online   | 4 meses de monitoramentos | Produto/serviço não comprovado  |
|                          | 15   | Criação de material gráfico para divulgação nas redes sociais                                  | 150 materiais gráficos    | Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por Clínica Veterinária K9                        |

|  |    |   |  |  |
|--|----|---|--|--|
|  |    |   |  | Advocacia, CREA/TO e Serviço Autônomo de Esgoto (Valença/BA), no entanto, os documentos apresentaram o quantitativo mínimo   |
|  | 16 | Desenvolvimento de layouts de sítios institucionais ( <i>sites e hotsites</i> ) | 5 layouts de sites e+ 5 layouts de hotsites                                      | Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por Clínica Veterinária Advocacia, Brasil Tur Operadora Ltda(Goiânia/GO), H.C. Medeiros Ltda e de Seguros Ltda, no entanto, os documentos apresentaram o quantitativo mínimo |
| <b>Comunicação Institucional</b>                 | 18 | Produção de textos institucionais para newsletters e e-mail's marketing         | 100 textos institucionais  | Produto/serviço não comprovado   |
|  | 19 | Criação de design para apresentação   | 15 designs   | Produto/serviço não comprovado   |
|  | 20 | Diagramação/editoração de publicações impressas                                 | 50 diagramações/editorações impressas e+ 50 diagramações/editorações eletrônicas | Produto/serviço comprovado por atestados fornecidos por CRO/DF, Liga Cirurgia de Paulo Afonso (LACIPA) e Tribunal Eleitoral de Alagoas, no entanto, os documentos apresentaram o quantitativo mínimo                             |
| <b>Planejamento de Comunicação Institucional</b> | 21 | Planejamento Estratégico de Comunicação Institucional                           | 1 planejamento   | Produto/serviço não comprovado   |
|  | 22 | Plano para Gerenciamento de Crise   | 3 planos   | Produto/serviço não comprovado   |

3.5. Desse modo, especificamente sobre a habilitação técnica, solicitamos a realização das seguintes diligências:

3.5.1. - emissão de atestados complementares com os quantitativos mínimos exigidos em Edital com o detalhamento/amostra dos trabalhos realizados, conforme item 9.13.2 do Edital; e

3.5.2. - apresentação do contrato de prestação de serviços entre a empresa e as empresas que forneceram os atestados apresentados, conforme item 9.13.9 do Edital;

3.6. Solicitamos, ainda, a realização de diligência junto aos órgãos/empresas expedidores(as) dos atestados para comprovação da autenticidade das informações.

#### 4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Considerando a análise acima exposta, esta unidade manifesta-se pela realização de diligência para a comprovação das considerações descritas no item 3.4 desta Nota Técnica para fins de habilitação técnica por ocasião do Pregão Eletrônico nº 16/2021.

4.2. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e providências cabíveis.

**KÁTIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA**

Analista Técnico Administrativo

Ciente. De acordo.

**CAROLINA DIAS DA SILVA**

Chefe da Assessoria de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por KATIA SHIRLEY MACIEL DA SILVA, Analista Técnico(a) Administrativo(a), em 09/11/2021, às 17:22, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Carolina Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Ministro, em 09/11/2021, às 17:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16310024** e o código CRC **35DC7D4C**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.